



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA**



**EDITAL POSLIT/UFF N° 03/2024
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS DOUTORADO**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, torna público o presente edital de seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado.

1 – Objetivos do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD

- I. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V. Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2 – Requisitos para a Candidatura

- I. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, em Estudos de Literatura, Letras ou áreas afins, as quais sejam compatíveis com as linhas de pesquisa do PPG em Estudo de Literatura da UFF;
- II. O título de doutor em uma das áreas acima especificadas deverá ter sido obtido há, no máximo, 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, conforme Art. 21 da Portaria CAPES no 282, de 4 de setembro de 2024;
- III. Estar disposto a dedicar-se integralmente às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- IV. Não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;
- V. Não ter vínculo empregatício com a Universidade Federal Fluminense – UFF;
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIPD tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES, com previsão de início efetivo do estágio pós-doutoral em **novembro de 2024**;

- VII. Estar disposto a cumprir as normas e regulamentos da Universidade Federal Fluminense e do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da UFF;
- VIII. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

3 – Área de Atuação

I – O bolsista deverá atuar em uma das três linhas de pesquisa do PPG em Estudos de Literatura da UFF, em parceria com seu supervisor. Linha 1: Literatura, História e Cultura; Linha 2: Literatura, Teoria e Crítica Literária; Linha 3: Literatura, Intermidialidade e Tradução.

II - As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

- a) Realização de pesquisa de alto nível, com divulgação gradual dos resultados em publicações bem qualificadas;
- b) Realização de atividades de docência (pós-graduação), em parceria com docentes permanentes do PPG;
- c) Coorientação de discentes de pós-graduação;
- d) Composição de bancas, comissões e grupos de trabalho instituídos pelo do PPG em Estudos de Literatura da UFF.

4 – Obrigações do Bolsista PIPD

- I. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- II. Cumprir as normas da Universidade Federal Fluminense;
- III. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- IV. Desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF;
- V. Citar a CAPES e o PPG em Estudos de Literatura da UFF na divulgação dos resultados obtidos;
- VI. Caso opte por desenvolver parte do estágio pós-doutoral no exterior, o candidato deverá obrigatoriamente permanecer por, no mínimo, seis meses no Brasil, para o desenvolvimento da segunda parte do pós-doutoramento no PPG em Estudos de Literatura da UFF.

§ 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I deste edital.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, esse documento deverá ter sido validado no Brasil.

§ 3º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

5 – Incrições

- I. As inscrições devem ser submetidas entre as 8h do dia 14 de outubro de 2024 e as 17h do dia 26 de outubro de 2024, horário de Brasília.
- II. As inscrições devem ser feitas *on-line*, por meio de formulário próprio disponibilizado aqui: <https://forms.gle/duds4yjLiHzeepRA9>

- III. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se pretende desenvolver o estágio pós-doutoral em seis meses ou em doze meses no PPG em Estudos de Literatura da UFF.
- IV. O candidato selecionado ao pós-doutorado para o estágio inicialmente fixado em seis meses poderá solicitar ao Colegiado uma única prorrogação por mais seis meses, desde que o pedido seja feito oficialmente em até 30 dias antes do fim do período inicialmente fixado.
- V. Caso o pós-doutorando deseje realizar parte do seu estágio pós-doutoral no exterior, poderá fazê-lo em até seis meses, sem qualquer contrapartida financeira do PPG em Estudos de Literatura da UFF. Nesse caso, o pós-doutorando deverá obrigatoriamente cumprir a segunda parte do estágio pós-doutoral no país, em seis meses, por meio de atividades presenciais no PPG em Estudos de Literatura da UFF.
- VI. Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico, bem como anexar os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) Currículo no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - b) Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital;
 - c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;
 - d) Termo de compromisso assinado (Anexo I).
- VII. A homologação das candidaturas será divulgada em 29 de outubro de 2024, horário de Brasília, na página do PPG em Estudos de Literatura da UFF.
- VIII. A homologação das candidaturas estará sujeita à pré-análise documental dos itens elencados neste edital.

6 – Banca e Critérios de Seleção

6.1. O processo seletivo será feito em duas etapas:

- I – análise do currículo e do Plano de Trabalho;
- II – entrevista.

6.2. Serão utilizados como critérios avaliativos:

- I – a qualidade da produção acadêmica do candidato e seu impacto;
- II – o perfil do candidato;
- III – a qualidade e a aderência do plano de trabalho a uma das três linhas de pesquisa do PPG em Estudos de Literatura da UFF;
- IV – a disponibilidade do candidato para fixação de moradia em Niterói ou adjacências.

6.3. As entrevistas serão realizadas entre os dias 4 e 6 de novembro de 2024, de forma remota, por meio de *link* a ser enviado aos inscritos.

6.4. A banca de seleção será composta por três integrantes: um docente de cada linha de pesquisa do PPG em Estudos de Literatura da UFF. A banca será responsável por analisar toda documentação e classificar os candidatos elegíveis à bolsa.

7 – Resultados e Assinatura do Termo de Compromisso

7.1. Os resultados serão divulgados no dia 11 de novembro de 2024, na página do PPG em Estudos de Literatura da UFF.

7.2. O PPG em Estudos de Literatura da UFF reserva-se o direito de não implementar a bolsa dos candidatos aprovados, na hipótese de não haver quota de bolsa disponibilizada pela CAPES.

7.3. O pagamento da bolsa de pós-doutorado é de responsabilidade da CAPES, eximindo-

se o PPG em Estudos de Literatura da UFF de qualquer responsabilidade quanto a datas de pagamento, eventuais atrasos e problemas congêneres.

7.4. A assinatura do termo de compromisso do bolsista se dará em data a ser definida pela Coordenação do Programa, posteriormente informada ao candidato selecionado. O candidato aprovado que não assinar o termo em tempo hábil será eliminado, e o próximo selecionado será chamado.

8 – Cronograma

Inscrições – 14 a 26 de outubro de 2024
Homologação das candidaturas – 29 de outubro de 2024
Resultado final – 11 de novembro de 2024

9 – Disposições Finais

9.1. O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à avaliação e à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da bolsa.

9.2. As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail secretaria.plt.egl@id.uff.br

9.3. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PPG em Estudos de Literatura da UFF.

Niterói, 08 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ANDRE LUIZ DIAS LIMA
Data: 08/10/2024 22:47:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. André Dias
Coordenador do PPG em Estudos de Literatura – UFF

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a **PORTARIA CAPES No 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais estarei vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de minha competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual estarei vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual estarei vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal)

Assinatura

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1. Título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPG em Estudos de Literatura
2. Linha de Pesquisa do PPG em Estudos de Literatura à qual o projeto está vinculado
3. Supervisor(a) pretendido(a)
4. Problema de pesquisa
5. Objetivos
6. Fundamentação Teórica
7. Procedimentos metodológicos
8. Metas a serem alcançadas
9. Cronograma
10. Referências Bibliográficas

Atenção

O Plano de Trabalho deverá ter de 7 a 15 páginas